DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VENTANIA
ND: CN=MUNICÍPIO DE VENTANIA, O= PREFEITURA MUNICIPAL, OU=ADMINISTRAÇÃO, E=gabinete@ventania.pr.gov.br, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.19 08:39:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANO VI | VENTANIA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO N° 1037 | Página 1 de 1

DECRETO Nº 040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido membro efetivo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013, combinado com o Art. 66, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e

Considerando o protocolado sob nº 822/2025, de 16/09/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ISAIAS MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 208, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com amparo no Art. 90, inciso II alínea "d" combinado com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n° 548, de 21/06/2011, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolada sob n° 799/2025, em 09/09/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar as servidoras Franciele Gabloski, CPF XXX.960.909-XX, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, do quadro de cargos de provimento em comissão; Vania Eloisa Bueno Delong, CPF XXX.118.239-XX, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de cargos de provimento efetivo; e Ledamara Procópio da Silva, CPF XXX.451.329-XX, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental, do quadro de cargos de provimento efetivo, para sob a Presidência da primeira, Vice-presidência da segunda, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a finalidade de selecionar candidatos para o emprego de Dentista e de Fonoaudiólogo.

Parágrafo único - Fica designada a servidora Sonia Aparecida Martins, CPF XXX.915.019-XX, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, do quadro de cargos de provimento efetivo, para atuar como suplente da Comissão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 1029, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel que menciona, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno sem benfeitorias, situado em área urbana no Distrito de Novo Barro Preto neste município, de propriedade de MARIA DE JESUS BUENO DE OLIVEIRA, objeto da matrícula n° 5.805, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, e Escritura Pública de compra e venda lavrada no Livro 19-E, Folhas 171, em 09/05/2001, do Tabelião de Notas do Município de Ventania, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, características e confrontações:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

"Lote de Terras, com **446,40m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados),** sob o nº 18, da quadra nº 3, do loteamento particular localizado no Distrito de Novo Barro Preto, medindo **15,50m** de frente, por **28,80m** nas laterais**,** e fundos correspondente à frente, confrontando na frente com a com a Av. José Sabatowitch, aos fundos com o lote nº 2 da mesma quadra".

§ 1° - Destinar-se-á o imóvel à construção de uma Capela Mortuária.

§ 2° - Competirá ao Executivo praticar os atos necessários à efetivação das disposições desta lei.

Art. 2° - Fica limitado em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o valor a ser pago a proprietária do imóvel, conforme avaliação realizada pelos membros da Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 034, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 1030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel que menciona, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno sem benfeitorias, situado em área urbana no Distrito de Novo Barro Preto neste município, de propriedade de MARIA DE JESUS BUENO DE OLIVEIRA, objeto da matrícula n° 5.806, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, e Escritura Pública de compra e venda lavrada no Livro 19-E, Folhas 172, em 09/05/2001, do Tabelião de Notas do Município de Ventania, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, características e confrontações:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

"Lote de Terras, com **446,40m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados),** sob o nº 20, da quadra nº 3, do loteamento particular localizado no Distrito de Novo Barro Preto, medindo **15,50m** de frente, por **28,80m** nas laterais**,** e fundos correspondente à frente, confrontando na frente com a com a Av. José Sabatowitch, aos fundos com o lote nº 2 da mesma quadra".

§ 1° - Destinar-se-á o imóvel à construção de uma Capela Mortuária.

§ 2° - Competirá ao Executivo praticar os atos necessários à efetivação das disposições desta lei.

Art. 2° - Fica limitado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) o valor a ser pago a proprietária do imóvel, conforme avaliação realizada pelos membros da Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 035, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 194/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 19/2025, oriunda do Processo nº 194/2025, tendo por objeto a contratação de serviço especializado para fornecimento da Licença Bronze do aplicativo GovFácil, com acesso anual à plataforma digital voltada à gestão pública municipal, incluindo funcionalidades de monitoramento de certidões, obrigações legais, arrecadação, índices constitucionais, folha de pagamento, convênios e demais indicadores estratégicos. Outorgando, assim, a contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, por intermédio de seu representante legal Sr. Ismael Durães da Costa, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: **835/2025**
PROCESSO Nº: **036/2025 - SMAF**
INTERESSADO: **JONIR MARTINS DA SILVA**
ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 835/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 2020 DO IMOVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0090.0328.001

Ventania, 18 de setembro de 2025

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: **836/2025**
PROCESSO Nº: **037/2025 - SMAF**
INTERESSADO: **PEDRO SILVA**
ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 836/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2020 DO IMOVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0071.0275.001

Ventania, 18 de setembro de 2025

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: **837/2025**
PROCESSO Nº: **038/2025 - SMAF**
INTERESSADO: **MARIA DE LIMA DA SILVA**
ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 837/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2020 DO IMOVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0073.0165.001

Ventania, 18 de setembro de 2025

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: **838/2025**
PROCESSO Nº: **039/2025 - SMAF**
INTERESSADO: **ANDERSON JOSÉ BOAVENTURA**
ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 838/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2020 DO IMOVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.01.001.0040.0086.001

Ventania, 18 de setembro de 2025

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 196/2025

Torna-se público que o Município de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*por lote*", com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2024, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de letras em aço inox para identificação predial dos imóveis públicos do município, bem como para a confecção e montagem de galeria de ex-prefeitos na sede da Prefeitura Municipal de Ventania, com estrutura metálica e acabamento artístico, visando à valorização institucional, preservação da memória administrativa e promoção da identidade pública.

Até a publicação desta intenção de contratação direta, a melhor proposta foi obtida pela empresa FRANCINE CRISTINA GUICHO, CNPJ 26.800.470/0001-23, totalizando o valor global de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Data limite para apresentação de proposta: até às 08 horas do dia 18/09/2025.

Local: Prefeitura Municipal de Ventania.

E-mail: compras@ventania.pr.gov.br

Cópia do Termo de referência poderá ser obtida através do e-mail: compras@ventania.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal